



DECRETO Nº 069/2004

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1985/2004, em que a requerente desiste do recebimento da doação do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 1.223, de 26 de maio de 1988, destinado à implantação de indústria de desdobramento e beneficiamento de madeiras em geral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo "Lote nº 01, da Quadra nº 04, do Parque Industrial nº 01, da cidade de Umuarama, com área de 4.097,00 m² (quatro mil e noventa e sete metros quadrados)", com as benfeitorias existentes, ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de junho de 2004.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

MMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 069/2004.

MEY EDSON BECKER

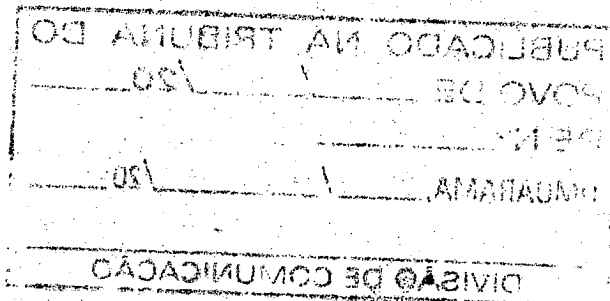
MEY EDSON BECKER

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



...ano, ...
...sários p...
... Jencia no ...
... os sanita...



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 06 / 2004
DE Nº 8.805
UMUARAMA, 23 / 06 / 2004
William Cavotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO